



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

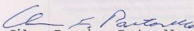
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/95

SÚMULA: Aceita a manutenção do veto parcial ao Projeto de Lei nº 40/95.

Art. 1º - Fica mantido o veto parcial ao Projeto de Lei nº 40/95, especialmente quanto a norma contida no artigo 4º.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de dezembro de 1995.


Cilmar Francisco Pastorello

Presidente.

GAZETA DO SUDOESTE

Sexta-feira, 08 de dezembro de 1995

ANO IX Nº 1199

Câmara Municipal de Pato Branco

Decreto Legislativo Nº 04/95

Síntula: Aceita a manutenção do veto parcial ao Projeto de Lei nº 40/95

Art. 1º - Fica mantido o veto parcial ao Projeto de Lei nº 40/95, especialmente quanto à norma contida no artigo 4º.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de dezembro de 1995.

Cilmar Francisco Pastorello
Presidente

o erro do formal